


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santana de Parnaíba
 FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA
 VARA CRIMINAL

Rua Professor Eugenio Teani, 215, Jardim Professor Benoa - CEP:
 06502-025, Fone: 11 4322-9830, Santana de Parnaíba-SP - E-mail:
 parnaibacr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – EXECUÇÃO CRIMINAL

MARCO POLO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Coordenador do Cartório da Vara Criminal do Foro de Santana de Parnaíba, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0001594-48.2022.8.26.0529 - Ordem nº 2022/001765 - Classe: Execução da Pena - Assunto: Pena Privativa de Liberdade, em que figura como Executado **LAERTE CAMPOS BEZERRA**, Brasileiro, Solteiro, Auxiliar Administrativo, RG 46617870, CPF 439.418.528-92, pai LAERCIO CAMPOS BEZERRA, mãe MARIA APARECIDA DA SILVA, Nascido/Nascida 16/02/1996, de cor Branco, natural de Cajamar - SP, com endereço à Rua da Fartura, 7, Vila Poupança, RUA DA FARTURA, CEP 06525-075, Santana de Parnaíba - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **09/05/2022**

Documento de Origem: **CF, CF, BO nº: 2072497/2018 - DEL.POL.SANTANA DE PARNAIBA, 1811333 - DEL.POL.SANTANA DE PARNAIBA, 3083/18/415 - DEL.POL.SANTANA DE PARNAIBA**

Processo de Conhecimento: 1500509-50.2018.8.26.0542 - Vara: 1ª Vara Cível -

Histórico da Parte LAERTE CAMPOS BEZERRA

06/10/2018 - Data do Fato - Art. 150 "caput" e Art. 331 e Art. 163 "único", III e Art. 329 "caput" todos do(a) CP

Local: RUA MARIA ZENDRON CARDOSO, 480 - DELEGACIA DE POLICIA CENTRO - SANTANA DE PARNAIBA/SP - 06502157

07/10/2018 - Prisão - Tipo de prisão: Flagrante; Local de prisão: DEL.POL.SANTANA DE PARNAIBA

07/10/2018 - Alvará de Soltura Cumprido

04/04/2019 - Oferecida a Denúncia - Art. 329 "caput" c/c Art. 129 § 9º c/c Art. 150 "caput" c/c Art. 163 "único", I, III c/c Art. 331 todos do(a) CP

05/04/2019 - Recebida a Denúncia - Art. 329 "caput" c/c Art. 129 § 9º c/c Art. 150 "caput" c/c Art. 163 "único", I, III c/c Art. 331 todos do(a) CP

20/09/2019 - Sentença Condenatória - Art. 129 "caput" e Art. 150 "caput" e Art. 163 "único", I, III, 69 "caput", 329 "caput" todos do(a) CP; Detenção: quatro anos e dois meses; Regime para detenção: Semiaberto; Multa de 21 dias. Valor da multa R\$ 667,80; Situação: Réu primário;

10/09/2020 - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Art. 129 "caput" e Art. 150 "caput" e Art. 163 "único", I, III, 69 "caput", 329 "caput" todos do(a) CP; Detenção: quatro anos e dois meses; Regime para detenção: Semiaberto; Multa de 21 dias. Valor da multa R\$ 667,80; Situação: Réu primário;

21/09/2020 - Publicação de Acórdão

07/10/2020 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação

07/10/2020 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação

23/02/2021 - Revisão Criminal/Condenação - PRD, Multa - Art. 129 "caput" e Art. 150 "caput", 69 "caput" todos do(a) CP; Detenção: um ano e dois meses; Regime para detenção: Aberto; Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 318,00; Situação: Réu primário;

23/02/2021 - Publicação da Sentença

28/04/2021 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Revisão Criminal/Condenação - PRD, Multa

28/04/2021 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Revisão Criminal/Condenação - PRD, Multa

02/09/2021 - Conversão de Pena Restritiva em Privativa - Art. 129 "caput" e Art. 150 "caput", 69 "caput" todos do(a) CP; Detenção: um ano e dois meses; Regime para detenção: Aberto; ; Dias convertidos: 0Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 318,00; Situação: Réu primário;